

Decreto Nº 13 - de 17 de Maio de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 734,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 734,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal		
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal		
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	734,00

Total da Unidade 1 -----	R\$	734,00
		=====
Total Geral -----	R\$	734,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 1 - Câmara Municipal		
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal		
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria -----R\$	210,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv.Terc.-Pessoa Físic -----R\$	524,00

Total da Unidade 1 -----	R\$	734,00
		=====
Total Geral -----	R\$	734,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de Maio de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG